



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13787 , DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Promove Oficiais do QOABM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 34, da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão do QOABM, pelo critério de antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2008, o **1º TEN BM RE 0020-6 ANTÔNIO GUILHERME NUNES**.

Art. 2º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 1º Tenente do QOABM, pelo critério de antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2008, o **2º TEN BM RE 0029-4 JOSÉ LUÍS DE JESUS GABRIEL**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia